

PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLADO Nº 16029  
Hora 14:00h  
Em 19/04/23  
João  
Responsável

Cria o polo acadêmico de apoio presencial da UAB – Universidade Aberta do Brasil (CAPES) no município de Encruzilhada do Sul-RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no Município de Encruzilhada do Sul, o polo acadêmico de apoio presencial da UAB – Universidade Aberta do Brasil (CAPES), unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de Educação à Distância (EAD), com a finalidade de oferecer cursos e programas de Educação Superior neste Município, graduação e pós-graduação gratuitos.

Art. 2º Para fins desta Lei, caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados à distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação e manutenção do polo neste município.

Art. 4º São objetivos do polo Acadêmico de Apoio Presencial de Encruzilhada do Sul:

I – Oferecer cursos superiores (Licenciatura e Bacharelado) nas diversas áreas de conhecimento na modalidade EAD;

II – Oferecer cursos técnicos, pós-médio, nas diversas áreas de conhecimento na modalidade EAD;

III – Ampliar e interiorizar o acesso à educação superior e técnica pública;

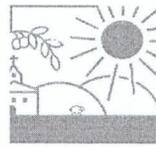
IV – Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, através de Cursos de Especialização (Latu Sensu e Mestrado) e cursos de Formação Continuada;

V - Oferecer cursos de pós-graduação latu sensu e stricto sensu.

Art. 5º O polo de apoio presencial de Encruzilhada do Sul cumprirá seus objetivos socioeducacionais em regime de colaboração mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior, Técnica e Pós-Graduação à distância.

Art. 6º O Município disponibilizará o espaço físico, bem como servidores e voluntários, necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Parágrafo Único. Fica autorizada nesta lei a possibilidade de o executivo municipal realizar parcerias de tomada de cedência de equipamentos e espaços físicos do Governo do Estado para com o município, conforme necessidades relacionadas ao polo e seu funcionamento.



Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Visto Jurídico.

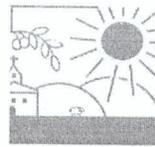
14/04/2023

Denise Guterres Przygodinski

OAB/RS-75.465

Assessora Especial Jurídica

Portaria 12.984/2023



## MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara,  
Excelentíssimos Vereadores:

É com grande satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei, que Cria o polo acadêmico de apoio presencial da UAB – Universidade Aberta do Brasil (CAPES) no município de Encruzilhada do Sul-RS e dá outras providências.

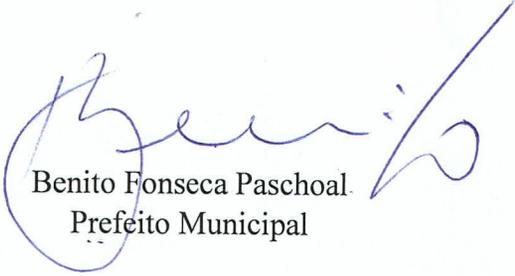
A educação superior e técnica é essencial para o desenvolvimento econômico e social da população. Com a criação do polo, os moradores de Encruzilhada do Sul terão acesso a uma formação superior e técnica de qualidade, o que pode melhorar suas oportunidades de emprego e renda, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local, uma vez que a presença de uma instituição de ensino superior pode atrair investimentos e empresas para a região, além de formar profissionais qualificados que podem contribuir para o crescimento econômico local.

Além disso, o polo proporcionará oferta gratuita de cursos de graduação e cursos técnicos de nível médio e superior no município, atendendo à demanda da população local e regional. Com isso, muitos jovens poderão ter a chance de cursar uma graduação e faculdade técnica em sua cidade, sem a necessidade de se deslocar para outros municípios.

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei é fundamental para a promoção do desenvolvimento social e econômico do município, e para a formação de profissionais capacitados e preparados para atender às necessidades do mercado de trabalho. Portanto, a justificativa para este projeto de lei é sólida e coerente com o objetivo de garantir o acesso à educação técnica e superior de qualidade para a população de Encruzilhada do Sul.

Cabe aqui citar que não haverá aumento de pessoal, não impactando no índice de folha, os tutores presenciais e coordenador iniciam como voluntários, posteriormente receberão bolsa auxílio de instituições de fomento à extensão, pesquisa e ensino. Por essas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal